LEI Nº 4.857, DE 29 DE MAIO DE 2006

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO E DA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete o *"Dia Municipal do Conselheiro e da Conselheira Tutelar"*, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de outubro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. No Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar deverão ser realizados debates, palestras, cursos e outros eventos, com o objetivo de difundir a importância da sua função, conforme determina o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º. A programação do evento será coordenada e organizada por uma Comissão composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de Conselheiro Lafaiete, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
PROCURADOR MUNICIPAL

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.cor